



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 241,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA O
FIM DE REDUZIR A JORNADA
LABORATIVA DOS CARGOS QUE
ESPECIFICA.

Art. 1º Esta lei altera a Lei Complementar n.º 241, de 13 de dezembro de 2019, para o fim de reduzir a jornada laborativa dos cargos que especifica.

Art. 2º Fica reduzida, de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas, a jornada laborativa dos seguintes cargos:

- I - ajudante geral;
- II - atendente;
- III - auxiliar de encanador;
- IV - coletor de lixo;
- V - fiscal de obras e posturas;
- VI - gari;
- VII - jardineiro;
- VIII - merendeira;
- IX - motorista;
- X - motorista socorrista;
- XI - office boy;
- XII - serralheiro;
- XIII - servente;
- XIV - vigia.

Câmara Municipal de Itapuí



PROTOCOLO GERAL 48/2025
Data: 11/04/2025, Horário: 10:25
Administrativo

Art. 3º Fica revogados o inciso I, do § 2º, do art. 34 da Lei Complementar n.º 241, de 13 de dezembro de 2019.

RECEBI

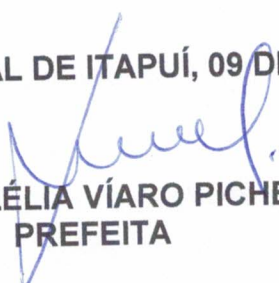
Em 11 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 DE ABRIL DE 2025.


MARIA CLÉLIA VÍARO PICHELLI
PREFEITA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Exposição de motivos

O projeto apresentado aos Nobres Vereadores do Município de Itapuí propõe a modificação na estrutura de alguns cargos do Poder Executivo do Município, para viabilizar as atividades da nova Administração.

O projeto prevê a redução, de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais, dos cargos previstos no art. 2º. Com isso, obtêm-se padronização da carga horária dos servidores municipais. Saliente-se que não haverá aumento da despesa com pessoal em razão da pretendida redução, seja mediante a realização de novas contratações ou pagamento de horas extraordinárias. A citada redução manterá, portanto, a qualidade e continuidade dos serviços executados em cada setor.

Em razão da relevância do Projeto para a nova Administração, pede-se o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.